



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2020

EMENTA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº037/2020, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

CONTRATANTE: **Município da Vitória de Santo Antão**, Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto Leite de Arruda**, casado, inscrito no CPF nº. 253.288.834-20, RG nº. 1.853.942 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edgar Valois, nº. 320, Cuscuz - Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **MORAES ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 31.807.104/0001-36, com sede à Rua Quinze de Novembro, nº 1325, Nossa Senhora das Graças, Gravatá-PE, e-mail: contatomoraesengenharia@gmail.com, telefone de contato 81 3155-0113/81 9.9971-6496, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Lapenda Moraes Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.046.384-13, Identidade n.º 6.370.103 SDS/PE, residente à Av. Beira Rio, nº 651, Madalena, Recife-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando, o disposto na solicitação junto com a justificativa técnica emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a respectiva autorização por parte da Secretaria demandante (em anexo);

Considerando, que é dever do Município prestar todas as informações dos acontecimentos relativos a esta municipalidade;

Perante as testemunhas abaixo firmadas pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, Incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato supramencionado por mais 120 (cento e vinte) dias, vigência de 15/03/2021 a 13/07/2021. Haja vista a necessidade de alterações no projeto.

Os recursos financeiros pra fazer face às despesas deste termo aditivo correrão por conta dos códigos orçamentários abaixo dispostos:


16001 15. 452. 2006. 1.73


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalterada todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 106/2020 de 17/06/2020 e suas alterações, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 15 março de 2021.



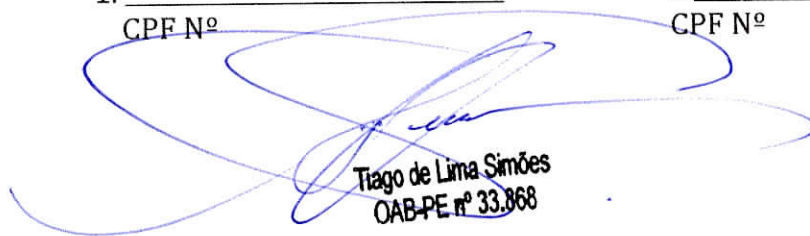
MUNICÍPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO
Paulo Roberto Leite de Arruda
Prefeito
P/ CONTRATANTE

MORAES ENGENHARIA EIRELI
Adriano Lapenda Moraes Júnior
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____


Tiago de Lima Simões
OAB-PE nº 33.868